



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

JUSTIFICATIVA

A presente Lei visa autorizar o IPAM – Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo a proceder a alienação dos imóveis de sua propriedade.

Entendemos que os imóveis devem ser vendidos porque já atingiram uma ótima valorização além de permitir que os adquirentes construam suas edificações, melhorando a área comercial de nossa cidade.

Certos de sua compreensão, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO